



# Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

## PROJETO DE LEI N° 276/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para coveiros e auxiliares no Município de Volta Redonda e estabelece outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecida a obrigatoriedade do uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) por parte dos coveiros e auxiliares durante a realização de suas atividades laborais.

**Art. 2º** Os EPI's a serem utilizados incluem, mas não se limitam a:

**I** – Luvas: para proteção das mãos contra agentes biológicos e outros possíveis riscos presentes nas atividades desempenhadas.

**II** – Máscaras: para proteção das vias respiratórias, especialmente em situações que envolvam manipulação de materiais biológicos.

**III** – Botas de segurança: para prevenção de acidentes, garantindo a proteção dos pés contra perfurações e exposição a substâncias nocivas.

**IV** – Aventais: para proteção da roupa e da pele contra respingos e contato direto com substâncias potencialmente prejudiciais.

**Art. 3º** A aquisição, fornecimento e manutenção dos EPI's são de responsabilidade do empregador, que deverá garantir que os materiais estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes.

**Art. 4º** Os coveiros e auxiliares devem ser devidamente treinados quanto ao uso correto dos EPI's, bem como sobre a importância da sua utilização para a preservação da saúde e segurança no ambiente de trabalho.

**Art. 5º** A fiscalização do cumprimento desta Lei ficará a cargo dos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde, que poderão aplicar as sanções previstas em legislação específica em caso de descumprimento.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

## PROJETO DE LEI Nº 276/2023

Sala Getúlio Vargas, 5 de dezembro de 2023.

Fábio da Silva de Carvalho  
Vereador

**JUSTIFICATIVA:** A presente proposta de Lei visa atender a uma necessidade premente de zelar pela saúde e segurança dos profissionais coveiros e auxiliares que desempenham um papel crucial em nosso município, lidando diariamente com atividades que os expõem a riscos biológicos decorrentes do solo contaminado nos cemitérios.

Os coveiros e auxiliares desempenham um papel fundamental na sociedade, sendo responsáveis pela preparação de sepulturas e serviços correlatos. Entretanto, suas atividades frequentemente envolvem contato direto com o solo, que pode estar contaminado por diversos agentes biológicos provenientes de restos mortais, fluidos corporais e outros materiais orgânicos presentes nos sepultamentos.

A exposição a esses agentes biológicos representa um risco significativo para a saúde desses trabalhadores, uma vez que o solo pode abrigar bactérias, vírus e outros microrganismos patogênicos. A ausência de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, aumenta consideravelmente a vulnerabilidade desses profissionais a infecções, podendo comprometer não apenas a saúde individual, mas também a saúde coletiva, considerando a potencial disseminação de doenças.

A obrigatoriedade do uso de EPI's como luvas, máscaras, aventais e calçados adequados, visa proporcionar uma camada de proteção essencial para prevenir a contaminação desses trabalhadores por patógenos presentes no solo. Além disso, a implementação de normas e treinamentos específicos assegura que esses profissionais estejam devidamente informados sobre os riscos envolvidos em suas atividades, promovendo práticas mais seguras e responsáveis.

Portanto, a proposição deste Projeto de Lei reflete a preocupação do legislador com a preservação da saúde e integridade dos coveiros e auxiliares, reconhecendo a importância de estabelecer medidas preventivas que contribuam para um ambiente de trabalho mais seguro e saudável, alinhado aos princípios fundamentais do direito à saúde e da dignidade do trabalho.



## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### PROJETO DE LEI Nº 276/2023

Por isso, além do elevado alcance social da proposta, tem como objetivo resguardar a saúde de quem trabalha como coveiro ou auxiliar, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Prot. 3583/23  
ACR